



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Excmo.
p/ Leitura
01 MAR 2016
Somente Consulta

INDICAÇÃO Nº 30 / 2016.

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência. Nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda com a **CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EM MURIQUI, MANGARATIBA - RJ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é necessária e tem por objetivo trazer qualidade de vida para os munícipes, neste caso, o atendimento ao pleito beneficiará pessoas com necessidades especiais e deficientes físicos, incluindo cadeirantes e também idosos, visando também uma possível evacuação da calçada da Igreja em caso de emergência, essas rampas facilitarão a desocupação dessas pessoas.

A construção das rampas obedece a Lei de Acessibilidade.

Decreto Lei 5.296 - Capítulo I. Que reza:

Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria _____ nele _____ regulamentada:

I - A aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;

Sala das Sessões, 01 de MARÇO de 2016.

Somente Consulta

RODRIGO SANTOS BONDIM
VEREADOR

APROVADO
01 MAR 2016
Somente Consulta
Presidente

GABINETE
VEREADOR RODRIGO BONDIM
Câmara Municipal de Mangaratiba
Travessa Vivaldo Eloy Silva Passos, Centro – Mangaratiba
Te.: (21) 2789-1440. Ramal: 8462